



PROTOCOLO SANITÁRIO DE PREVENÇÃO AO CORONAVÍRUS

O Country Club de Niterói, atendendo à solicitação da Prefeitura Municipal de Niterói, apresenta as **MEDIDAS DE PREVENÇÃO E CONTROLE** da pandemia causada pelo coronavírus, as quais servirão como um protocolo a ser seguido pelos frequentadores do clube para possibilitar a retomada de atividades de forma segura, levando em consideração as características específicas de nosso ambiente.

Tais medidas serão adotadas a partir da data de 23/06/2020, possibilitando que as nossas instalações estejam aptas para a utilização de forma segura pelos nossos associados.

Estaremos revendo constantemente as decisões apresentadas com o intuito de aprimorar o que foi realizado para permitir que maior grau de segurança seja alcançado. Sendo assim, o Country Club de Niterói estabelece que:

1. Será realizada a aferição da temperatura corporal, através de aparelhos digitais adequados, de todos os associados, funcionários e fornecedores que forem entrar no clube. Esse procedimento será realizado na portaria principal do clube e qualquer pessoa que vier a apresentar quadro febril (temperatura acima de 37,5°) terá seu acesso negado e será orientada a procurar um profissional de saúde para acompanhamento de seu quadro;
2. O uso de máscara facial será item obrigatório para entrada e permanência nas dependências do clube, atentando para sua correta utilização, troca e higienização por associados, funcionários e fornecedores. Exceção somente para os esportes aquáticos e crianças abaixo de 2 anos. Para qualquer outro esporte, o uso é obrigatório;
3. Para as atividades exercidas em contato direto com os associados, os funcionários deverão utilizar, como equipamento de proteção individual, a máscara tipo Face Shield que adiciona uma barreira física à máscara facial, além do distanciamento determinado por decreto;
4. Disponibilizaremos álcool 70% em borrifador ou gel pelas dependências do clube, especificamente nos banheiros, recepção e portaria, além das áreas de convivência dos sócios ou de movimento de funcionários;
5. O novo horário de funcionamento do clube será:
 - a) Terça-feira a sexta-feira de 13:00 às 18:00 horas;
 - b) Sábado, Domingo e feriados de 08:00 às 18:00 horas;
 - c) Segunda-feira estará fechado para manutenção e limpeza geral;
6. Não será permitido o acesso de convidados de sócios, estando os convites proibidos em qualquer situação;



7. Fica estabelecido que o distanciamento físico entre as pessoas deverá ser de 1,5 metros em ambientes abertos e de 2 metros em ambientes fechados;
8. O funcionamento do bar e restaurante estará interrompido, neste primeiro momento. Fica permanentemente proibido o consumo de bebida alcoólica, o pedido de alimentos em delivery, ingressar no clube com refeições, coolers e isopores. Fica permitido, enquanto durar o fechamento de nosso bar e restaurante, levar água, sucos, isotônicos, frutas e biscoitos;
9. Será realizado remanejamento das mesas em todas as dependências do clube a fim de que as mesmas estejam com distanciamento de 4 metros entre elas, não sendo permitido que sejam movimentadas por qualquer motivo;
10. Não haverá aluguel de espaços para eventos nos salões e churrasqueiras enquanto durarem as restrições de isolamento social;
11. Serão desinfetados a cada uso, os equipamentos de uso comum, como telefones, mouses e máquinas de atendimento e pagamento;
12. As dependências de maior circulação serão desinfetadas a cada 30 minutos. Os banheiros sofrerão uma sanitização, com o produto Lysoform, a cada 60 minutos;
13. No início das atividades diárias, o clube promoverá a desinfecção das mesas e cadeiras das áreas de convivência, secretaria, piscinas e refeitório de funcionários, habilitando sua utilização para o dia;
14. Haverá limitação na quantidade de pessoas utilizando os banheiros para tomar banho, de acordo com a quantidade de chuveiros. Este limite estará afixado na entrada do local, representando 50% da capacidade normal;
15. A área das saunas permanecerá fechada por ser local onde há circulação de pessoas em ambiente fechado e sem qualquer ventilação, sendo proibida, portanto, a utilização da hidromassagem, chuveiros, banheiros, vestiário e saunas deste espaço, conforme mencionado no decreto;
16. A área da academia estará fechada, porém, **quando esta atividade for liberada pelo poder público** e respeitando-se o limite a ser estabelecido na quantidade de pessoas que estarão usando a dependência, as superfícies, colchonetes, pesos e equipamentos deverão ser higienizados a cada uso pelo associado que tiver feito uso dos mesmos, com o material de limpeza que estará disponível no ambiente (álcool 70% em borrifador), assim como uma higienização total a cada troca de turno;
17. As atividades esportivas ao ar livre serão liberadas para aquelas que possam respeitar o limite de 1,5 metros de distanciamento (tênis, padel, ping-pong e futmesa em partidas de simples, natação, bicicleta e similares, caminhada, corrida e paredão em atividades individuais). Os esportes coletivos ou com proximidade maior só serão liberados quando determinados pelo poder público (futebol, basquete, tênis, padel, futmesa em partidas de duplas, baralho, sinuca, tabuleiro e bocha). Cada esporte possuirá seu respectivo protocolo que estará afixado próximo à área de convivência dos mesmos;



18. Haverá limitação na quantidade de pessoas utilizando as áreas de convivência dos esportes, de acordo com o tamanho dos espaços. Este limite estará afixado nas proximidades do local. Pedimos aos associados que respeitem esses limites;
19. A área do parquinho permanecerá fechada, neste primeiro momento;
20. Qualquer marcação existente no chão, para sinalizar o distanciamento entre as pessoas, deverá ser respeitada;
21. Todas as dependências de ambientes fechados, caso estejam em funcionamento, serão mantidas abertas e arejadas;
22. Durante o horário de funcionamento do clube, o departamento médico manterá a presença de um técnico de enfermagem no local, como já é feito atualmente;
23. Procederemos uma escala de trabalho de funcionários em atividades não essenciais e manteremos o sistema de home office, quando aplicável;
24. As atividades esportivas desenvolvidas por cessionários (escolinha de futebol, aulas de tênis, padel, natação e hidroginástica) estão proibidas, neste primeiro momento;
25. Os canais de denúncias e sugestões para a administração continuam sendo o whatsapp da secretaria (97002-4771), o e-mail do clube (country@countryniteroi.com.br) e os livros de reclamações existente nos setores de esportes e secretaria, podendo ser utilizados tanto por sócios quanto por funcionários. Para casos urgentes, favor também entrar em contato com o gerente ou o supervisor responsável do dia;
26. Em caso de desrespeito ou violação do protocolo adotado, os responsáveis sofrerão as medidas administrativas e disciplinares, com possível aplicação de penalidades conforme estabelecido no estatuto;
27. Estaremos disponibilizando nas nossas redes sociais todas as medidas a serem implementadas, assim como folders educativos nas dependências do clube.

A adoção dessas regras e medidas é temporária, podendo as mesmas serem modificadas, ampliadas, renovadas e prorrogadas de acordo com a evolução da pandemia e em concordâncias às leis municipais sobre as medidas de preservação da vida e para evitar a disseminação do novo coronavírus.

Cristiana Fonte
Presidente da Diretoria Executiva
Country Club de Niterói

Referências nos decretos de nº 13.604/2020, 13.642/2020 e 13.643/2020